



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.081 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Aut. Nº	233/L8
P.L. Nº	298/L8
Publ.:	17/12/18 JOS. d. F.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de uso de imóvel outorgada em favor do 'Dispensário Antônio Frederico Ozanam'.*

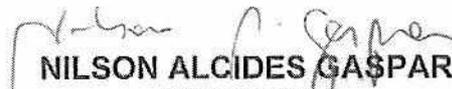
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar por mais 30 (trinta) anos, o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei nº 2.459 de 07 de outubro de 1.988, outorgada em favor do 'Dispensário Antônio Frederico Ozanam'.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO